



Plano de Trabalho 2022

Coordenadoria de Transparência e
Controle Social

2022

Raul Clei Coccaro Siqueira
Controlador-Geral do Estado

Luiz Fernando Neto de Castro
Diretor-Geral

Gilberto Antonio de Souza Filho
Diretor de Auditoria, Controle e Gestão

Matheus Klaus Portes Gruber
Coordenador de Transparência e Controle Social

Equipe Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Alesandra Letícia Martins
Carolina Ferreira Falcão de Castro
Cristiano Rogério Pereira
Fábio Mauricio Schafer

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
3.	METODOLOGIAS.....	6
4.	PLANO DE AÇÃO	8

1. INTRODUÇÃO

O plano de trabalho é uma ferramenta utilizada para alcançar os objetivos/propósitos de um profissional, setor ou empresa, através da organização e sistematização das informações relevantes. A planificação e o controle do plano permitem uma fácil visualização das ações a serem desenvolvidas num certo prazo, seja ele anual, semestral ou mensal, garantindo efetividade da execução das tarefas e otimizando seu tempo.

Devido a todo o potencial do plano de trabalho, a Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado, publica seu plano para que a sociedade, os servidores e os órgãos/entidades compreendam as atividades e possam acompanhá-las. Destarte, o presente material contempla as ações da CTCS no exercício de 2022, com a finalidade de orientar os procedimentos e trabalhos dos seus integrantes, bem como dar transparência às ações a serem executadas pela área.

2. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, foi criada pela Lei nº 17.745/2013. Nos termos da Lei Estadual nº 19.848/2019, que trata da reestruturação do Poder Executivo Estadual, a CGE é órgão vinculado à Governadoria, auxiliando o Governador do Estado na coordenação da ação governamental e no controle dos assuntos prioritários, atuando no desempenho das funções de planejamento, coordenação, controle, avaliação, promoção, formulação e implementação de mecanismos no combate à corrupção, bem como de regulamentação e normatização dos sistemas de controle do Poder Executivo Estadual.

A Controladoria-Geral do Estado teve seu regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019. Estruturalmente, no nível de execução programática, sua composição é dada pelas Coordenadorias de Controle Interno, de Integridade e *Compliance*, de Ouvidoria, de Transparência e Controle Social e de Desenvolvimento Profissional, vinculadas à Diretoria de Auditoria, Controle e

Gestão, e pelas Coordenadorias de Corregedoria e de Observatório da Despesa Pública, subordinadas à Diretoria de Inteligência e Informações Estratégicas.

A Coordenadoria de Transparência e Controle Social, através de seus servidores e dos Agentes de Transparência, integrantes dos Núcleos de Integridade e *Compliance* – NICs, atuam em nível setorial, de forma a dar publicidade e transparência aos atos e ações do seu órgão/entidade, assim como do Poder Executivo como um todo. O objetivo dessa atuação é promover transparência pública, fomentando a participação popular através do controle social.

O Quadro 1 apresenta as legislações pertinentes à CGE e à CTCS, bem como as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Quadro 1 – Legislações.

Legislação	Súmula	Observações
Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – composição do Poder Executivo. Art. 4º – competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto Estadual 2.741/2019 D 2.741/19	Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE.	Art. 18 – atribuições da CTCS. Incisos I ao XII Art. 24 – funções dos agentes dos NICS Incisos XXIII ao XXXVI
Lei Estadual 16.595/2010 L16.595/10	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.	Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE
Lei Federal 12.527/2011 L 12527/11	Regula o acesso a informações.	Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE Art. 10º – Regulamenta os pedidos de acesso à informação Art. 27º - Estabelece o a classificação de informação Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais

<p>Decreto Estadual 10.285/2014</p> <p>D 10285/14</p>	<p>Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação</p>	<p>Art. 4º - Direitos do cidadão</p> <p>Art. 8º - Informações a serem publicadas no PTE</p> <p>Art. 10º – Regula os pedidos de acesso</p> <p>Art. 20º – Estabelece os recursos à negativa de acesso</p> <p>Art. 26º - Estabelece as restrições de acesso à informação</p>
-----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. METODOLOGIAS

Na busca por uma gestão mais eficiente pela administração, o conceito do Modelo de Três Linhas, elaborado pelo *Institute of Internal Auditors –IIA*, vem ganhando força na área de governança. Ele descreve as diretrizes para uma comunicação simples e eficaz entre a gestão de riscos e o controle de qualquer organização, seja privada ou pública, moderna ou arcaica.

O modelo, em uma estrutura ampla de governança da organização, consiste em três “linhas” que ajudam a aumentar a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, conforme pode ser observado na Figura 1. Resumidamente, em cada linha são atribuídas as funções de gerenciamento, de supervisão e de avaliação, respectivamente.

Na primeira linha, encontram-se os gerentes operacionais e seus executores. Eles são os responsáveis por identificar, avaliar, controlar e mitigar os riscos diariamente.

A segunda linha tem o papel de assessoramento, facilitando, auxiliando, monitorando e recomendando a implementação das práticas aplicadas pela gerência operacional, bem como identificando mudanças e apoiando as políticas de gestão para atender a conformidade legal.

A terceira linha fornece avaliações realizadas de modo sistemático e eficiente das atividades das duas primeiras linhas para os órgãos de governança, conselhos e comitês de auditoria, bem como para a alta administração, que também atende as duas primeiras linhas. Essa frente é de responsabilidade da auditoria interna. Cabe ressaltar que todas as linhas estão sujeitas à auditoria externa.

Fazendo um paralelo entre os papéis descritos no Modelo de Três Linhas e na estrutura governamental, tem-se: o gestor e todos os setores que compõem

o órgão/entidade, na primeira linha; os agentes que compõem os NICs, os quais são orientados pelas coordenadorias afins da CGE, na segunda linha; a CGE, a partir da sua equipe de auditores, na terceira linha; e por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná, na avaliação externa.

A Coordenadoria de Transparência e Controle Social da CGE, avalia o controle interno administrativo, através dos seus Agentes de Transparência, por meio da verificação da publicação de atos e documentos expedidos pelo Poder Executivo Estadual, em especial aqueles que envolvam uso de recurso público, além da análise de publicação e disponibilização de acessos de forma simples, clara e com total transparência nos documentos que não sejam classificados como sigilosos. Os Agentes, também, devem, segundo a Instrução Normativa CGE nº 05/2022, elaborar o seu Plano de Trabalho, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas durante o exercício corrente.



Figura 1 – Modelo de Três Linhas de Defesa (IIA-Brasil).

4. PLANO DE TRABALHO

As principais atividades a serem desenvolvidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social durante o ano de 2022 estão descritas no Quadro 2.

Neste momento, vale destacar que as atividades descritas neste planejamento podem sofrer alterações tanto nas suas etapas, quanto nos

períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, principalmente por questionamentos e solicitações feitas pela sociedade através de pedidos de acesso à informação, bem como constatação de eventuais ações pontuais, e inovação legislativa.

Com isso, as ações que eventualmente não estejam elencadas neste documento poderão ser executadas de maneira extraordinária pela Coordenadoria.

Quadro 2 – Atividades da Coordenadoria de Transparência e Controle Social.

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 1	Relatório de Prestação de Contas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR com as orientações para o desenvolvimento do relatório; • Consolidar as informações e achados relativos à área de transparência e controle social dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; • Apresentar as informações consolidadas de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relativas ao cumprimento da legislação de transparência e acesso à informação, demonstrando o cumprimento da transparência ativa, com publicação de ofício no Portal da Transparência do Estado – PTE; • Apresentar informações consolidadas de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, relativas ao cumprimento da legislação de transparência e acesso à informação, demonstrando o cumprimento dos prazos e diretrizes estabelecidas na transparência passiva, com respostas à demandas individuais solicitadas pela sociedade através do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 2	Relatório de Prestação de Contas da Coordenadoria de Transparência e Controle Social											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Consolidar informações da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, conforme diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa do TCE; • Apresentar informações individualizadas das atividades da CTCS em relatórios padronizados, para que a Coordenadoria de Controle Interno faça a inclusão das informações no Relatório de Prestação de Contas da CGE. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 3	Instrução Normativa do Plano de Trabalho dos Agentes de Transparência											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar e sugestionar áreas para ações dos Agentes de Transparência; • Elaborar a Instrução Normativa e validá-la com o Diretor de Auditoria, Controle e Gestão e o Controlador-Geraldo Estado; • Publicar a Instrução Normativa. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 4	Monitoramento da transparência dos órgãos e entidades, com consequente envio de ofício para eventual necessidade de regularização											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Criar check-list com itens obrigatórios a serem publicados conforme a legislação; • Analisar e monitorar a transparência institucional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com base no check-list criado; • Enviar ofícios aos órgãos para eventual regularização em virtude do descumprimento da legislação pertinente. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 5	Envio de materiais de apoio aos Agentes de Transparência sobre suas atividades e rotinas diárias											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar cartilhas e lembretes sobre as atividades a serem desenvolvidas pelos Agentes no cumprimento de suas obrigações, como: manual com o que fazer e o que não fazer no desempenho de suas atividades; • Enviar o documento através de e-mail com confirmação de recebimento e leitura. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 6	Capacitação dos Agentes de Transparência											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar cronograma de capacitação para os Agentes de Transparência acerca dos seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"> - Disponibilização de informações no Portal da Transparência do Estado; - Atendimento dos pedidos de acesso à informação, ferramenta SIGO, com consequente tramitação correta da demanda; - Inovações legislativas e utilização de boas práticas; - Publicação de relatórios sobre os atendimentos, conforme preconiza a legislação. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 7	Elaboração de informações e notas técnicas											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Recepcionar demandas; • Elaborar notas ou informações técnicas sempre que necessário, com o intuito de instruir, orientar e dar suporte aos Agentes de Transparência em suas rotinas diárias de trabalho, assim como em situações extraordinárias. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 8	Gestão do Portal da Transparência do Estado											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar o Portal da Transparência do Estado; • Solicitar melhorias e alterações à CELEPAR conforme demandas apresentadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como pelas avaliações e questionamentos da sociedade e órgãos de controle, após análises e estudos; • Analisar, elaborar e solicitar melhorias da ferramenta conforme o uso e necessidades, além de percepções de boas práticas a serem implementadas. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 9	Programa CGE ITINERANTE											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Montar cronograma de visitas ordinárias aos órgãos prestadores de serviços do Estado; • Realizar pesquisas de satisfação <i>in loco</i> com a população, para avaliar os serviços públicos prestados; • Realizar pesquisas e formulários de satisfação <i>online</i>, sempre que necessário, para avaliação dos serviços públicos; • Divulgar os canais de ouvidoria, transparência e acesso à informação, fomentando o exercício do controle social; • Atuar pontualmente em demandas extraordinárias demandadas pelo Controlador Geral do Estado, bem como pelos indicativos dos canais de ouvidoria e do controle externo. • Apresentar relatórios após as ações, com atividades desenvolvidas, informações básicas das entrevistas realizadas, bem como sugestões de eventuais adequações na prestação do serviço avaliado. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 10	Aumento de transparência nas obras públicas											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar e mapear os sistemas utilizados pelo Poder Executivo Estadual para execução e monitoramento de obras públicas. • Definir as ações para possível integração de sistemas utilizados; • Estudar as melhorias nas ferramentas ou meios de ampliação na divulgação de informações sobre execução, custos e documentos relativos à obras paradas, em andamento, ou finalizadas, ainda que em apoio à outros grupos de trabalho já existentes. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 11	Projeto do Novo Portal de Transparência											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Estudar as legislações pertinentes à temática; • Analisar os portais correlatos nos estados e municípios; • Avaliar e buscar boas práticas que possam ser replicadas na ferramenta a ser construída pelo Estado do Paraná; • Consultar e estudar as tecnologias a serem adotadas; • Mapear os sistemas utilizados pelo Estado do Paraná; • Elaborar termo de referência para futura licitação. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 12	Proposta de revisão Decreto Estadual nº 10.285/2014											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar estudos e elaborar relatório focando na revisão do Decreto Estadual nº 10.285/2014, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação-LAI; • Elaborar minuta de com o intuito de atualizar o Decreto que regulamenta a LAI, visando o aprimoramento da transparência pública nas ações do Poder Executivo Estadual; • Validar a minuta com o Diretor de Auditoria, Controle e Gestão e com o Controlador Geral do Estado. 											

Período	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Iniciativa 13	Dezembro Transparente											
Etapas	<ul style="list-style-type: none"> • Planejar ações do Dezembro Transparente, instituído pela Lei Estadual nº 20.663/21; • Executar ações do Dezembro Transparente, buscando dar maior visibilidade à transparência pública, bem como fomentar a participação popular através do controle social. 											